



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 015/2013

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 015/2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, vem, por intermédio do presente termo, **DENUNCIAR** o Convênio n.º 015/2013, cujo objeto é "pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², nos trechos 1 – Comunidade Bela Vista com 1.240 m com coordenados 22J 321338, 23 m e – 7128239, 53 m S e Trecho 2 – Comunidade Linha Torteli com 4.760,00 m com coordenadas 22J 351576,65 M e – 7122430,01 m S", celebrado com o **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**, CNPJ n.º 76.995.455/0001-56, com Sede na Praça Ângelo Mezzomo s/nº, CEP 85.550-000, Coronel Vívida – Paraná, representado pelo seu Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, brasileiro, portador do RG n.º 5.767.644-2 e CPF n.º 938.311.109-72, com domicílio especial na Praça Ângelo Mezzomo s/nº, CEP 85.550-000, Coronel Vívida – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado n.º 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato denunciado o Convênio n.º 015/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Querência do Sul – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Q.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 015/2013

Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento da avença, conforme informado no Ofício nº 119/GS, datado de 08 de março de 2016 (fls. 74 do P.I 12.509.805-3).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica declarado, neste ato, a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Convênio em epígrafe, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar, conforme informação do setor técnico às fls. 86/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Convênio n.º 015/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.402-3 apenso ao P.I 12.014.794-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Joaquim Távora.

OBJETO: A retomada do prazo de execução, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 029/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de março de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de agosto de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

31058/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.503-8 apenso ao 11.927.361-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Saudade do Iguaçu.

OBJETO: A retomada do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 030/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 03 de fevereiro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 02 de agosto de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30979/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.394-9 apenso ao P.I 11.971.928-3.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de São João.

OBJETO: A retomada e a redução do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 040/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio até o dia 1º de fevereiro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 31 de julho de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30984/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 015/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Coronel Vivida.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 015/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 119/GS do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 74 do P.I. nº 12.509.805-3).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

31057/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.985-0 apenso ao 11.927.383-8

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 017/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São Pedro do Iguaçu.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 017/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 58/DG do Prefeito do Município (fls. 116 do P.I. 12.509.985-0).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30971/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.059.213-0

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 021/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pinhão.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 021/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 51/DG do Prefeito do Município (fls. 144).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30970/2016



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato nº 159/2013 decorrente da Tomada de Preços nº 15/2013, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **Município de Coronel Vivida**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, nº 515, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo Sr. **Lindomar Ferreira**, portador do CPF nº 027.670.569-67 e RG nº 7.740.657-3, abaixo assinado.

Considerando o termo de apostilamento relacionado ao Convênio nº 015/2013 – SEIL celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná – DER e o Município de Coronel Vivida, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Paraná – DIOE, Edição 9498, de 22 de julho de 2015, o qual suspende o prazo de execução do convênio supracitado, até 31 de março de 2016, conforme Memorando nº 322/2015 do DFIL (fls. 65) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 66) constantes no Protocolo Integrado nº 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5 e considerando a extinção do mesmo convênio entre o Governo do Estado e o Município, as partes contratantes deliberam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no exposto acima, fica rescindido a partir desta data, de comum acordo entre as partes, o Contrato nº 159/2013.

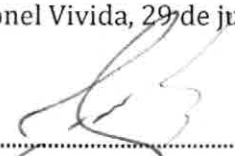
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA declara, através deste Termo de Rescisão, que nada mais tem a receber do CONTRATANTE pelos serviços prestados até esta data, concordando que a obra executada, medida e vistoriada foi integralmente quitada.

Parágrafo segundo: Declaram, ainda, as partes, que nada mais tem a receber e a reclamar, sob qualquer pretexto e sob nenhuma hipótese qualquer direito sobre o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 159/2013, de 27 de novembro de 2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de julho de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Doc. 22, p. 10, l. 19: "na sua servidão, ações".
Doc. 22, p. 10, l. 20: "de agosto de 2016".
Doc. 22, p. 10, l. 21: "Raul Carrão Leão".

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1160

Página 8 / 050

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 33/2016 (Presencial)

Objeto: fornecimento de material de consumo para reforma de estruturas físicas. Tipo: menor valor por lote. Prazo de fornecimento: 06 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 15 de agosto de 2016 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 6043/2016, de 02 de agosto de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2704/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 313,58 (trezentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
00	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
01	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	(CRECHES) Centros Municipais de Educação Infantil		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	134-EA	313,58
TOTAL			313,58

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do MEC/FNDE, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Efetivo
MEC/FNDE/Manutenção da Educação Infantil	FNDE	134	313,58
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			313,58

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS.

LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 14:00 (quatorze) horas do dia 18 de Agosto de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.132,00. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de Agosto de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 02 de Agosto de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Termo de Rescisão do Contrato nº 159/2013 – Tomada de Preços nº 15/2013

Que entre si celebram o Município de Coronel Vívda e a empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.237.397/0001-44. Considerando o termo de apostilamento relacionado ao Convênio nº 015/2013 – SEIL celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná – DER e o Município de Coronel Vívda, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Paraná – DIOE, Edição 9498, de 22 de julho de 2015, o qual suspende o prazo de execução do convênio supracitado, até 31 de março de 2016, conforme Memorando nº 322/2015 do DFIL (fls. 65) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 66) constantes no Protocolo Integrado nº 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5 e considerando a extinção do mesmo convênio entre o Governo do Estado e o Município, as partes contratantes deliberam o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no exposto acima, fica rescindido a partir desta data, de comum acordo entre as partes, o Contrato nº 159/2013. Parágrafo primeiro: A CONTRATADA declara, através deste Termo de Rescisão, que nada mais tem a receber do CONTRATANTE pelos serviços prestados até esta data, concordando que a obra executada, medida e vistoriada foi integralmente quitada. Parágrafo segundo: Declaram, ainda, as partes, que nada mais tem a receber e a reclamar, sob qualquer pretexto e sob nenhuma hipótese qualquer direito sobre o referido contrato. Coronel Vívda, 29 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 119/2016 – Pregão Presencial nº 70/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 22.371.010/001-76. Objeto: fornecimento de móveis e equipamentos de fisioterapia e academia de saúde. Valor total de R\$ 3.119,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 120/2016 – Pregão Presencial nº 70/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ nº 05.621.193/0001-11. Objeto: fornecimento de móveis e equipamentos de fisioterapia e academia de saúde. Valor total de R\$ 2.581,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 01 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 85/2014 – Tomada de Preços nº 06/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando o indeferimento das Solicitações de Desembolso registradas no SIMEC/FNDE, devido as inconformidades apontadas nas vistorias “in-loco” e no material fotográfico inserido na aba “vistoria” do mesmo sistema SIMEC do FNDE; Considerando a necessidade de execução de contenção (muro de arrimo) nos taludes existentes ao entorno da edificação, conforme solicitado pela área técnica do FNDE, e que deverá ser providenciado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda; Considerando o atraso na execução das contenções por parte da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e, Considerando que todos os fatos apontados acima impedem a liberação de recursos de etapas da obra já executadas e, consequentemente culminaram na desaceleração do ritmo dos trabalhos por parte da contratada; Fica concedido prazo de 90 dias para a conclusão final da obra. A data limite para a execução integral é de 18.10.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente Mês Julho de 2016.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 – Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: JULIANA PAULA SOUTHER DE SOUZA	Acordo de Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TC-PE Nº 028482016 de 01/07/2016
Período de Estágio: 01/07/2016 a 31/12/2016	Instituição de Ensino: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – Formação de Docentes Educação Infantil-Magistério
Horário do Estágio 20 horas semanais, das 13:00 as 17:00 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 304,97 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: ROSICLER SCHERVINSKI ZELIN	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TC-PE Nº 028232016 de 01/07/2016
Período de Estágio: 01/07/2016 a 31/12/2016	Instituição de Ensino: UNIPAR – 1º ano Administração
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 11:00 as 17:00 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: JENIFER GRAZIELA ESTEVÃO	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TC-PE Nº 028862016 de 07/07/2016
Período de Estágio: 07/07/2016 a 31/12/2016	Instituição de Ensino: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO 3º ano Ensino Médio
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 09:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 407,82 R\$ 61,47 Auxílio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: MONICA REGINA KROMBAUER	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TC-PE Nº 029982016 de 19/07/2016
Período de Estágio: 19/07/2016 a 31/12/2016	Instituição de Ensino: FADEP – 4º ano Ciências Contábeis
Horário do Estágio 30 horas semanais, das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:30 de 2ª a 6ª feira.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte

Coronel Vívda 02 de Agosto de 2016.

Referente Mês Julho de 2016.

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE Edital Pregão Presencial 125/2013 – Contrato nº 08/2014	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: ALINE DE PAULA	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TC-PE Nº 035182016 de 01/07/2016
Período de Estágio: 01/07/2016 a 30/12/2016	Instituição de Ensino: FADEP – Faculdade de Pato Branco-PR
Horário do Estágio 30 horas semanais.	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R\$ 702,15 R\$ 61,47 Auxílio Transporte

Coronel Vívda 02 de Agosto de 2016.